ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº.../2018 55 **de 23 de Novembro de 2018.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	200.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	**3.1.90.00.0702**	**Aplicações Diretas**	300.000,00
Dotação	3.3.90.00.0705	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	4.3.90.00.0502	**Aplicações Diretas**	24.000,00
TOTAL GERAL			**624.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)** por conta **do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 09/2018, conforme Relatório em anexo.**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Novembro de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)** por conta **do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 09/2018, conforme Relatório em anexo,** destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o bom atendimento dos serviços públicos na área de saúde em nossa municipalidade.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal